

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 14.139.286-7, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento ao termos do edital do Leilão nº 002/2016, especificamente em relação a ausência/atraso do pagamento pela empresa HERMES CASSIANO FARIAS ME., CNPJ 15.056.885/0001-18, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 15 de julho de 2016.



**MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**  
Diretor-Geral do DETRAN/PR